



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 036360977

Ref.: Ofício SGP-12 nº 278/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento EDUC nº 50/2020, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação a respeito do projeto de gestão dos novos CEUs.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 08/03/2021, às 13:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036360977** e o código CRC **90846D5F**.

Matéria DOCREC 53/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=281147>.

Projeto Novos CEUs



Principais Pontos do Projeto
Outubro de 2020

Panorama



46 CEUS existentes



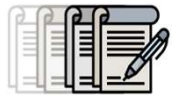
12 Novos CEUs

- Freguesia do Ó
- Parque Novo Mundo
- Parque do Carmo
- Vila Alpina
- Carrão/Tatuapé
- Tremembé
- Pinheirinho
- Taipas
- Arthur Alvim
- São Miguel
- São Pedro/José Bonifácio
- Cidade Tiradentes

Novo Modelo de Gestão

Modelo atual

(via Lei nº 8.666/1993)



- **Gestão de diversos contratos** gera elevados custos de transação e fiscalização
- Recorrente necessidade de “**contratos de emergência**”
- Demora na **manutenção** de equipamentos
- **Maior rigidez** na compatibilização das atividades com **demandas da comunidade**

Novo modelo: MROSC

(Lei nº 13.019/2014)



- **Gestão integrada** dos diversos contratos de serviços
- **Compatibilidade do modelo MROSC** com a gestão dos CEUs: ações de interesse público e sem fins lucrativos
- Incentivos a atividades em **consonância com o contexto dos territórios**
- **Inovação, eficiência e flexibilidade** na contratação de materiais e serviços para os CEUs
- **Mais atividades** para atrair público e comunidade local



Caminho percorrido



30/07
a
12/08

Consulta Pública

14/08

Audiência Pública

Link do vídeo da audiência pública: <https://www.youtube.com/watch?v=UvkqIQqRKfU&t=13s>

Resumo da Parceria

Parceria MROSC para gestão dos 12 novos Centros Educacionais Unificados (CEUs)

- ✓ Gestão por Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos
- ✓ Duração de 5 anos
- ✓ Repasse anual médio máximo de R\$ 7,3 MM por CEU para custeio da Parceria
- ✓ Encargos da OSC:



Atividades e acesso ao CEU permanecem **100% gratuitos**



Atividades finalísticas: atividades culturais, esportivas, práticas corporais, de lazer e recreação



Atividades administrativas: serviços de manutenção, vigilância, limpeza



Programa de Partida: aquisição de materiais, mobília e equipamentos para os CEUs, e desenvolvimento da Plataforma Virtual no primeiro ano de parceria (valor total de R\$ 3,8 MM, para os 12 CEUs)

Destaques



7x mais atividades

É obrigação da OSC ampliar a carga de atividades finalísticas em 7x quanto à atual

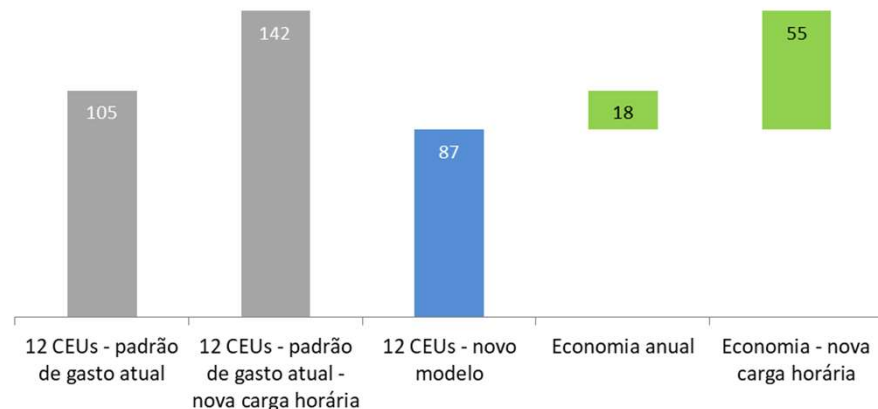


Economia de recursos

Economia de R\$ 18 milhões ao ano em relação ao modelo atual (de R\$ 55 milhões ao ano considerando o aumento no número de atividades a serem oferecidas)

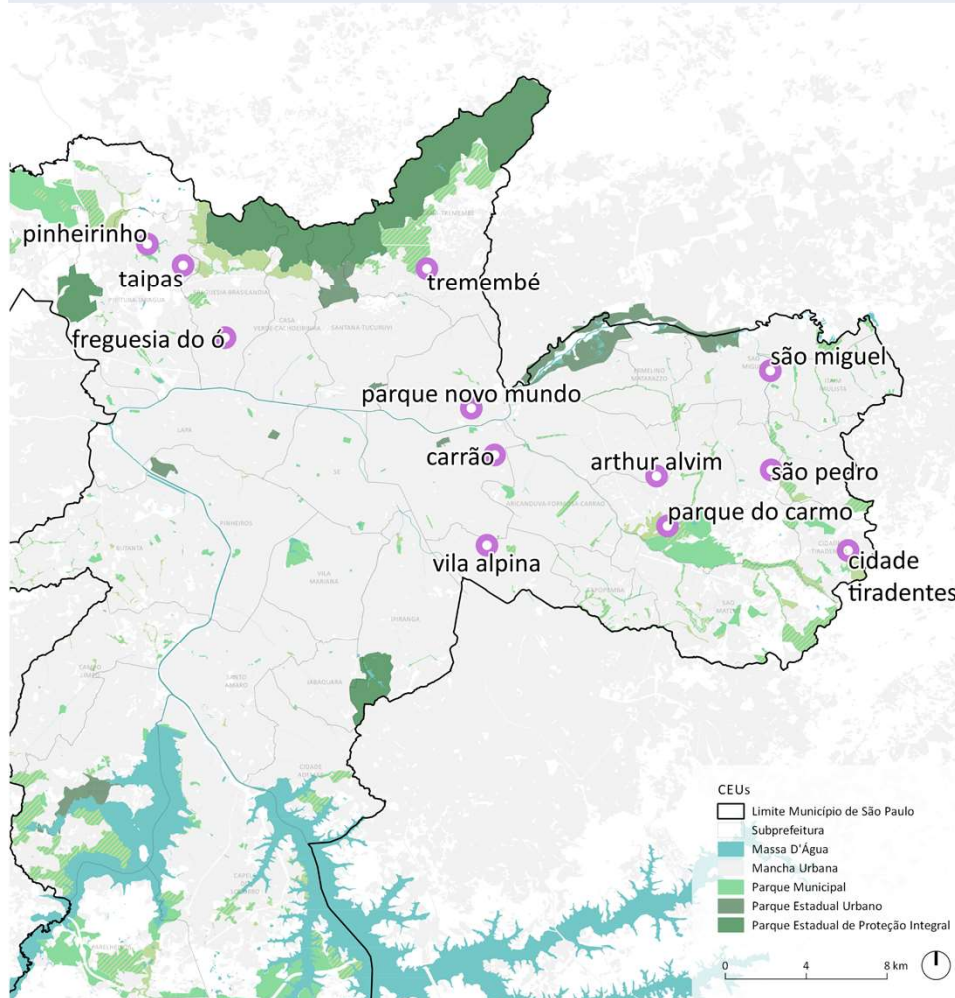
Resultado econômico (R\$ milhões/ano)

R\$ milhões



Localização Novos CEUs

12 Novos CEUs serão divididos em **blocos** de acordo com a localização



- **CEU Vila Prudente (Vila Alpina)** - DRE do Ipiranga
- **CEU Carrão/Tatuapé** - DRE da Penha
- **CEU Arthur Alvim** - DRE da Penha
- **CEU Parque Do Carmo** - DRE de Itaquera
- **CEU Barro Branco/Cidade Tiradentes** - DRE de Guaianases
- **CEU São Pedro/José Bonifácio** - DRE de Itaquera
- **CEU Tremembé** - DRE do Jaçanã/Tremembé
- **CEU Parque Novo Mundo** - DRE do Jaçanã/Tremembé
- **CEU São Miguel** - DRE de São Miguel
- **CEU Freguesia do Ó** - DRE da Freguesia do Ó/Brasilândia
- **CEU Pinheirinho** - DRE de Pirituba
- **CEU Taipas** - DRE de Pirituba

Encargos administrativos

A OSC Parceira é responsável por:



Manutenção

Conservação de infraestrutura, piscinas, elevadores e cabines primárias



Teatro

Operação e manutenção dos sistemas de luz, som e cenotecnia



Lanches

Fornecimento de lanches aos educandos participantes das atividades finalísticas¹



Limpeza e lavanderia

- Limpeza de áreas internas e externas
- Lavagem e higienização de enxoval das CEIs



Vigilância

- Segurança patrimonial desarmada
- Monitoramento eletrônico



Áreas verdes

Manutenção das áreas verdes em excelente estado de conservação

Nota 1: Os lanches a serem oferecidos deverão seguir diretrizes de SME e normas cabíveis.

Atividades finalísticas

A OSC Parceira é responsável por:



Cultura

Atividades artístico-culturais, priorizando alunos das unidades educacionais **632h/semana**



Práticas corporais e esportivas

Práticas corporais, atividades físicas e esportes, lazer e recreação **465h/semana**



Eventos

Realização de ao menos 1 grande evento/ano/CEU



Piscinas

- ✓ Manutenção e fornecimento de materiais
- ✓ Uso livre sob monitoramento e atividades para CEMEI



Playground

- ✓ Instalação e manutenção de playground
- ✓ Atividades recreativas para CEMEI sob monitoramento



Biblioteca

Classificação e catalogação do acervo, bem como supervisão da atualização



Polo UniCEU

Infraestrutura tecnológica e secretaria acadêmica



Laboratório de Acesso Digital

Equipamentos para uso livre ou assistido e equipe de apoio

- ✓ A OSC deverá submeter a **Programação de Atividades** à análise e aprovação de SME, em até 30 dias do início de cada trimestre, em conjunto com relatório, contendo detalhamento técnico sobre cada atividade



Horas a serem providas via captação ou voluntariado: Do total de horas de atividades finalísticas, 600h mensais deverão ser providas via captação de recursos pela OSC ou provimento direto por voluntários, sem que haja custeio via repasse de SME

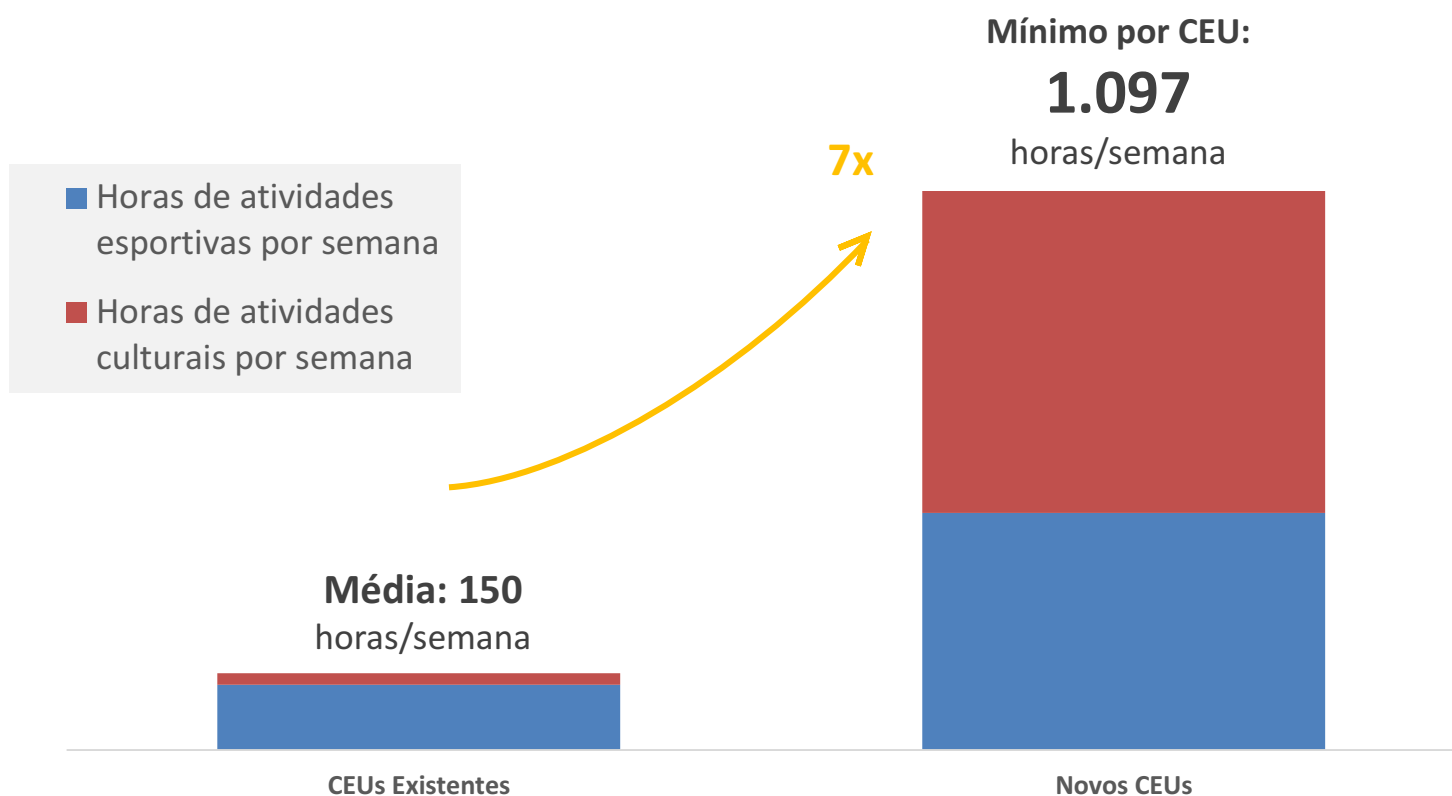
- ✓ Em caso de voluntários, a OSC Parceira deverá dar preferência para profissionais advindos da comunidade local

- ✓ Aulas e atividades pedagógicas da CEMEI **continuam a cargo do Poder Público**

Atividades finalísticas

Objetivos esperados

Comparação: **Programação dos CEUs em 2019¹** vs **Projeção para os novos CEUs**



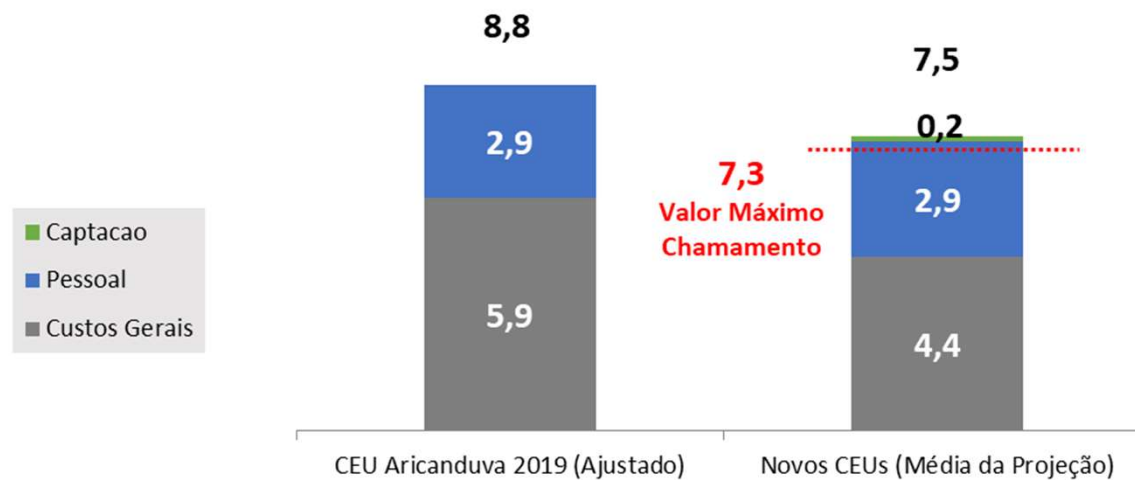
Nota 1: Estimativas de horas de atividades baseadas em Dados Gerenciais de SME. Informação não disponível para os CEUs Parelheiros, Tiquatira, Parque Anhanguera, Parque Bristol e Sapopemba.

Economia de Recursos

Detalhamento

- ✓ Com base nos contratos atuais¹ do CEU Aricanduva, bem como dados do portal da transparência, chegou-se ao custo atual para operação do CEU de R\$ 8,8 MM/Ano
- ✓ Por meio de pesquisas de mercado bem como contratos da municipalidade, chegou-se ao valor médio de operação de cada um dos novos CEUs de R\$ 7,5 MM/Ano, sendo que R\$ 0,2 MM/ano serão custeados via captação pela OSC ou por atividades voluntárias

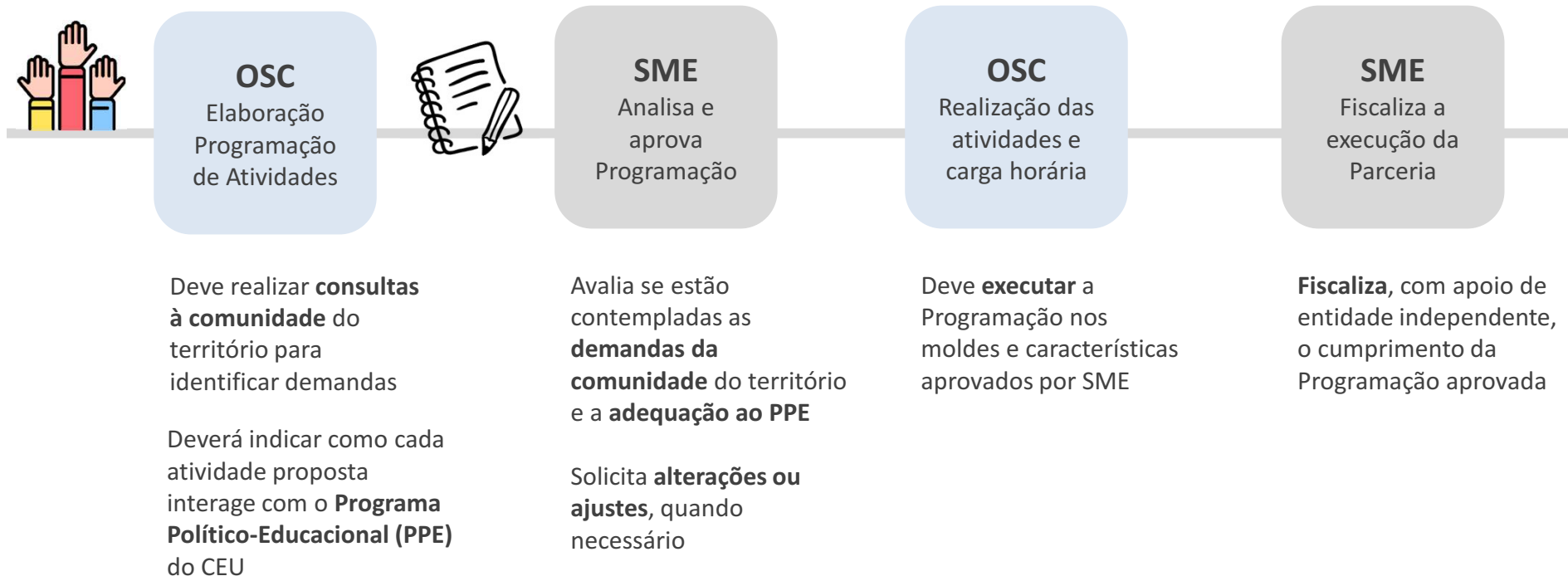
Custos Anuais por CEU (R\$ Milhões)



Nota 1: Contratos utilizados para estimação do custo: 164/SME/2018; 203/SME/2018; 48/SME/2018; 11/SME/2017; 27/SME/2017; 09/SME/2016; 39/SME/2015; 04/SME/2018; 03/SME/2014; 09/DREIQ/2018

Atividades finalísticas

Construção da Programação



Conselho gestor do CEU: órgão colegiado existente, composto por funcionários da escola e de SME, representantes de equipamentos sociais, representantes dos professores e funcionários e representantes eleitos pelos alunos, pais e comunidade

- ✓ Participa da elaboração do Programa Político-Educacional
- ✓ Monitora o desenvolvimento da Parceria, que deve estar de acordo com o PPE
- ✓ Traz novas demandas do território



Gestão e fiscalização



A aferição do desempenho da Parceria será realizada em conjunto com **entidade independente de verificação** contratada por SME, bem como por **SME/COCEU**



Indicadores de Desempenho (medição mensal)

Frequência nas Atividades (IFA)

Objetivo: Proporcionar vivências enriquecedoras e aderentes ao contexto do território

O que mede: frequência dos usuários em cada atividade oferecida

Atendimento à Lista de Espera (ALE)

Objetivo: Atender às demandas da comunidade local

O que mede: desempenho da OSC em não deixar acumular lista de espera longa para as atividades oferecidas

Disponibilidade das Estruturas (IDE)

Objetivo: Garantir a disponibilidade das estruturas para o pleno funcionamento do CEU

O que mede: disponibilidade da infraestrutura, prestação de serviços de segurança, limpeza e manutenção

Outros aspectos a serem avaliados

- ✓ Cumprimento da carga horária de atividades finalísticas aprovada por SME
- ✓ Conformidade dos horários de funcionamento dos CEUs e de cada instalação
- ✓ Verificação de impacto social do CEU nos educandos e na comunidade do território



Chamamento

Critério de julgamento

Eixo	Critérios	Forma de Aferição	Pontuação
1 Experiência prévia da OSC	Mínimo de 02 anos na gestão de equipamentos semelhantes, sendo que, a partir de 3 anos, a experiência adicional é pontuada (até o limite de 10)	- Declarações de experiência prévia - Prêmios de relevância - Outras formas de comprovação admitidas no Edital	20%
	Mínimo de 01 ano em parcerias com a administração pública, com valor mínimo de R\$ 2 MM , sendo pontuado cada instrumento de parceria (até o limite de 10)		20%
2 Adequação do Plano de Trabalho	Carga horária mínima média de práticas corporais, esportes, lazer e recreação por semana por CEU	Mínimo de cada CEU: 0 pontos Cada 5 horas por semana adicionais: + 0,1 ponto ¹	10%
	Carga horária mínima média de atividades culturais por semana por CEU	Mínimo de cada CEU: 0 pontos Cada 6 horas por semana adicionais: + 0,1 ponto ²	10%
3 Adequação ao valor de referência	Maior diferença entre o valor de repasse mensal e o valor de referência da parceria	Nota calculada pela razão entre o deságio que de cada proponente em relação ao valor de referência e o maior deságio oferecido entre todos os proponentes	40%

! **Atenção:** É permitida a participação em rede.

Nota 1: A limitação varia por bloco, conforme Edital. **Nota 2:** : A limitação varia por bloco, conforme Edital.

Obrigado!





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados

Rua Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 3396-0479

Encaminhamento SME/COCEU Nº 034423012

São Paulo, 29 de outubro de 2020.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eliseu Gabriel

Assunto: Requerimento nº 50/2020, solicitando informações a respeito da parceria com as Organizações Sociais para os 12 CEU, conforme especifica

Prazo: 30/10/2020

SME/ASPAR

Sr Assessor,

Em atenção ao Encaminhamento nº 034351668, motivado pelo Requerimento em epígrafe, enviamos apresentação realizada pela SPParcerias que resume o projeto envolvendo os novos CEUs. Trata-se de versão atualizada do documento utilizado durante a Audiência Pública que foi realizada por esta Pasta.

Sendo o que nos cabia, permanecemos à disposição caso se faça necessário.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima de Brum, Coordenador(a)**, em 03/11/2020, às 19:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034423012** e o código CRC **A11A34C5**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0003479-7

SEI nº 034423012



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 035097211

São Paulo, 04 de novembro de 2020.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eliseu Gabriel

Assunto: Requerimento nº 50/2020, solicitando informações a respeito da parceria com as Organizações Sociais para os 12 CEU, conforme especifica.

SME/G

Senhor Secretário

Em resposta à requisição da CASA/CIVIL/ATL (034305179), sobre o Requerimento nº 50/2020 (034296220), restituímos o presente com a manifestação de SME/COCEU (034423012) e a apresentação Projeto Novos CEUs (034422938)

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIELE VASQUES FAGUNDES MACHADO, Assistente Técnico de Educação I**, em 04/11/2020, às 11:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 04/11/2020, às 14:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **035097211** e o código CRC **1CC68DDF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 035118699

São Paulo, 04 de novembro de 2020

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eliseu Gabriel

Assunto: Requerimento nº 50/2020, solicitando informações a respeito da parceria com as Organizações Sociais para os 12 CEU, conforme especifica.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Assessora

Em atenção ao ofício em referência (034296217), retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (034422938,034423012), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (035097211).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RUBEZ JEHA, Chefe de Gabinete**, em 02/12/2020, às 17:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **035118699** e o código CRC **347C0A18**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0003479-7

SEI nº 035118699